



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 017-2016

Ref. ao Projeto de Lei do Legislativo nº. 003-2016.

Fixa o valor do subsídio dos Secretários Municipais de Ronda Alta - RS para a Legislatura de 2017/2020 e dá outras providências.

O Vereador Sidnei Nayssinho, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art.1º Os Secretários Municipais receberão mensalmente, no período compreendido de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, subsídio nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais será reajustado nas mesmas datas em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo único. No primeiro ano de mandato, o valor do subsídio de que trata esta Lei será revisado considerando o período de 1º de janeiro até a data da realização da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º Além do subsídio mensal, os Secretários Municipais farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário e férias acrescidas de 1/3 (um terço).

Art. 5º Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2017



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 24 de agosto de 2016.**

Sidnei Nayssinho
Presidente